



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1370, de 19 de junho de 2012.

Dá nome a próprio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete privativamente ao Prefeito Municipal, dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos na forma do artigo 74, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica denominado Bairro Santa Rita de Cássia, o bairro composto de uma aglomeração de imóveis residenciais e comerciais, bem como da Capela de Santa Rita de Cássia, ruas e demais logradouros públicos, que tem início na Rua Manoel Joaquim Teixeira Vogas, e pelos fundos a Rodovia RJ 116, localizado em Valão do Barro, 2º Distrito de São Sebastião do Alto, até então conhecida como Loteamento Val Cascabulho.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de junho de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal